



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA - EDITAL Nº 133/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Michelle Veiga, André Luis Suder e Guilherme Migliavacca, nomeados pela Portaria nº 618, de 20 de maio de 2020 para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 013/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para a construção de uma quadra esportiva coberta, na Escola Municipal agrícola, sendo de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital 133/2021. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira do licitante. Verificou-se a participação das seguintes empresas cadastradas: **1 - Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.338.551/0001-58, estabelecida na Av. Arthur Oscar, nº 3135, Bairro Gramadinho, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato sem representante presente em sessão e **2 – Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, estabelecida na estabelecida na Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Interior, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Roque Troian, inscrito no CPF nº 642.821.550-00. Os envelopes lacrados foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo, o envelope de habilitação da empresa foi aberto, os documentos rubricados e analisados. As empresas manifestaram-se pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações. A Comissão de Licitação em análise ao Edital e documentos de habilitação apresentados, constatou que a empresa Arnaldo Roque Troian está habilitada e a empresa Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda não apresentou os documentos conforme as exigências editalícias, em específico o solicitado no item 6.2.1 alínea “g” sendo declarada inabilitada. Em contato com o representante legal, o licitante foi intimado da intenção de interpor recurso nesta fase da licitação, quando declarou não ter interesse. Desta forma, o envelope contendo a proposta financeira da empresa habilitada foi aberto, os documentos rubricados e analisados pelos presentes. A Comissão de Licitação considerou a proposta financeira da empresa válida, por estar em conformidade com as exigências editalícias, sendo que o valor apresentado foi: **Arnaldo Roque Troian: R\$ 379.837,82** (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais com oitenta e dois centavos). Desta forma, a Comissão julgou vencedora do certame, a empresa **Arnaldo Roque Troian**, no valor de: **R\$ 379.837,82** (trezentos e setenta e nove mil,



oitocentos e trinta e sete reais com oitenta e dois centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. A Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Decorridos os prazos e atendidas as exigências legais, o procedimento licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para homologação e posterior adjudicação. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Michelle Veiga
Presidente da Comissão

André Luis Suder
Membro da Comissão

Guilherme Migliavacca
Membro da Comissão

Arnaldo Roque Troian